



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECISÃO**

Considerando a decisão da Pregoeira do Município de Piracanjuba e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 370/2017, do dia 30 de agosto de 2017, juntamente com o Parecer Jurídico nº 2.110/2017, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 5.981, às folhas nºs 285/292, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela empresa XCMG Brasil Industria Ltda, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, objetivando a aquisição de 01 (uma) motoniveladora articulada, nova, ano 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Piracanjuba.

PUBLIQUE-SE

Piracanjuba, 18 de setembro de 2017.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**